

LEI Nº 2.051
De 07 de agosto de 1996.

Dá denominação de FRANCISCO COPETTI FILHO e de THEODORICO GASPAR DO NASCIMENTO à Travessas do Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

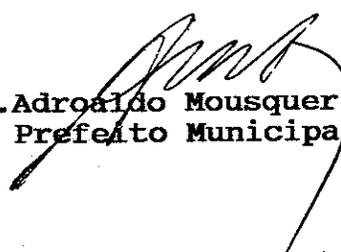
Art.1º- Fica denominada de Travessa FRANCISCO COPETTI FILHO a atual travessa "A" que tem seu início na Av. Rio Grande do Sul, seguindo sentido sudoeste/noroeste numa extensão de 125,54 metros até a Rua Marechal Deodoro, confrontando a nordeste com as quadras nº 10 e 11 e a sudoeste com a quadra nº 09.

Art. 2º- Fica denominada de Travessa THEODORICO GASPAR DO NASCIMENTO a atual travessa "B" que tem seu início na Travessa Francisco Copetti Filho, seguindo sentido sudoeste/noroeste numa extensão de 134,97 metros até atingir o Coulo de Sac em área de propriedade de José Oliveira. A referida travessa confronta a sudoeste com a quadra nº 10 e a noroeste com a quadra nº11.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de agosto de 1996.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,
Prefeito Municipal.